



ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

ACESSO À PROFISSÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS

INFORMAÇÕES

2010

Requisitos de Inscrição

(Artigos 123º e seguintes do Decreto-Lei nº 487/99, de 16 de Novembro -
- Diário da República nº 267/99 - I Série A, de 16 de Novembro)

I - REQUISITOS GERAIS

(artigo 124º do diploma acima mencionado)

São requisitos gerais de inscrição como revisor:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter idoneidade moral para o exercício do cargo;
- c) Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Não ter sido condenado por qualquer crime gravemente doloso nem declarado incapaz de administrar as suas pessoas e bens por sentença transitada em julgado, salvo se obtida reabilitação judicial;
- e) Possuir a licenciatura em Auditoria, Contabilidade, Direito, Economia, Gestão de Empresas ou cursos equiparados, ou quaisquer outras licenciaturas que para o efeito venham a ser reconhecidas por portaria do Ministro da Educação, com prévia audição da Ordem;
- f) Realizar com aproveitamento o exame de admissão à Ordem;
- g) Realizar com aproveitamento o estágio ou ser-lhe concedida a dispensa de estágio.

II – INSCRIÇÃO E EXAME

(Regulamento de Inscrição e de Exame aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas de 30 de Julho de 2009 e publicado no Diário da República, 2ª Série – Nº 181 – 17 Setembro de 2009)

As informações são obtidas no Secretariado da Comissão de Inscrição - Sra. D. Ester Henrique
Tel.: 213536158 - Fax: 213536149 - Email: cominscricao@oroc.pt

1. Reunindo as condições gerais de inscrição e desejando candidatar-se a exame, deve organizar e remeter à Comissão de Inscrição os seguintes documentos com que se instituirá o respectivo processo:
 - a) Requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Inscrição, redigido segundo o modelo publicado no nosso *site*;
 - b) Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico ou autenticado);
 - c) Fotocópia do bilhete de identidade;
 - d) Certificado de registo criminal (passado há menos de 3 meses);
 - e) *Curriculum vitae* do candidato, rubricado, datado e assinado na última folha, preenchido segundo modelo constante no Anexo II do Regulamento de Inscrição e Exame;
 - f) Uma fotografia tipo passe (a cores);
 - g) Comprovativo do pagamento à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas do valor da propina de admissão a exame (cópia do recibo). O preço de cada prova de cada um dos grupos de módulos é de €330 e o preço de cada módulo é €110.
2. A entrega dos requerimentos e respectivos documentos pode ser feita no local indicado no aviso do exame ou pelo correio em carta registada com aviso de recepção, contando-se, neste caso, como data de entrega efectiva, a data do registo dos correios.
3. Os candidatos podem apresentar conjuntamente com o respectivo *curriculum vitae* outros documentos que provem quaisquer habilitações que lhe confirmam maior competência na prestação de serviços relacionados com as funções dos revisores oficiais de contas.
4. É dispensada a apresentação de documentos cujo prazo não haja expirado e se encontrem arquivados na Ordem.
5. O exame, deverá ser requerido pelos candidatos nos meses indicados no site, ou quando for o caso de repetição de provas, até 30 dias antes da prova escrita que pretendem realizar.
6. O exame de admissão à Ordem revestirá a modalidade de provas fraccionadas, realizadas no fim do período de leccionação de cada grupo de módulos do curso de preparação para ROC, e constará de quatro provas escritas e uma prova oral final a efectuar perante um júri.

7. O exame será constituído pelos seguintes grupos de módulos de matérias:

	Peso relativo	
1º Grupo	Módulo 1 – Economia Módulo 2 – Direito civil, comercial e das sociedades Módulo 3 – Contabilidade financeira I	20% 40% 40%
2º Grupo	Módulo 4 – Matemáticas financeiras e métodos quantitativos Módulo 5 – Contabilidade financeira II Módulo 6 – Direito comunitário, dos valores mobiliários e do trabalho	30% 40% 30%
3º Grupo	Módulo 7 – Fiscalidade Módulo 8 – Finanças empresariais Módulo 9 – Contabilidade de gestão e sistemas de controlo	40% 30% 30%
4º Grupo	Módulo 10 – Tecnologias de informação Módulo 11 – Revisão e Auditoria Módulo 12 – Ética e deontologia e Estatuto profissional	20% 60% 20%

8. Os programas de cada um dos módulos constam do Anexo I do Regulamento de Inscrição e de Exame.
9. Os candidatos que tenham obtido classificação positiva em todas as provas escritas serão admitidos a uma prova oral, que consistirá na apresentação pelo candidato de um trabalho subordinado a um tema sorteado, de entre um conjunto de temas propostos pelo júri de exame.
10. O tema deverá versar preferencialmente sobre as matérias mais relevantes para o exercício da profissão, entendidas estas como as correspondentes aos módulos com um peso de pelo menos 40% no respectivo grupo de matérias, sem prejuízo de poderem ser igualmente discutidos aspectos curriculares do candidato e sobre ética e deontologia profissionais.
11. A prova oral será pública e terá a duração máxima de uma hora, devendo a mesma realizar-se no prazo máximo de cinco meses após a entrega do respectivo trabalho.
12. Os candidatos que faltem ou que não obtenham classificação positiva em qualquer dos grupos de módulos ou aprovação na prova oral, poderão repetir a(s) prova(s) escrita(s) desse(s) grupo(s) de módulos ou a prova oral, nas datas previstas para a realização das mesmas, nos 3 anos subsequentes ao da realização da prova em que faltaram ou que não tenham obtido classificação positiva ou aprovação pela primeira vez.